



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Aos vinte e sete dias de março de 2024, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 4/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 26/03/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **49.994.252 THIAGO DE ALMEIDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, AVENIDA SANTA CATARINA, 680 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 49.994.252/0001-72, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .THIAGO DE ALMEIDA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 068.445.829-27

1. DO OBJETO

A presente Ata na modalidade é **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação e retirada de condicionador de ar conforme descrevem os itens, limpeza e higienização com a retirada do aparelho, manutenção, com fornecimento de gás e peças de reposição necessárias para conserto de condicionadores e cortinas de ar para diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 002							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	63825	CORTINAS DE AR: Voltagem: 220V - 60 Hz com controles e acionamentos também via remoto. Com no mínimo as seguintes dimensões (CxAxP) 200x22x16 cm. Acompanhar: Controle remoto,	EOS	UN	3,00	1.350,00	4.050,00

Assinatura de Thiago de Almeida

Assinatura



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		cortina de ar, suportes para instalações em paredes e todo material necessário para instalação e funcionamento.					
TOTAL.....							4.050,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, *mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Recursos Orçamentários:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1920	07.001.04.122.0004.2026	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Flávio de Almeida

UP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Prégo de Amorim

LP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	<u>ELISADRO BERTOLINI</u>	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE-ODONTOLOGIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GIONE ANDRE SCHIO	ELISANDRO BERTOLINI	ANELIZE BALOTIN
SAUDE VEICULOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GILSON FERNANDES	ELISANDRO BERTOLINI	ALCIONE ZENI
SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE - GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA
SAÚDE - VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SUZANA VOLPATO	ELISANDRO BERTOLINI	ALISSON VALDO WINIARSKI

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI
EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SIMONE POLLERMANN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	LAURA CRISTINE RIBEIRO HAMERSKI
RODOVIÁRIO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	REGINALDO BATISTA DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	ADÉLIO BIAVATI
ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MAURO EDSON OBERGEN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	JULIANO VERONESE
AGRICULTURA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA	DANIEL SECCO	EGON FISCHER
SOCIAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GESSICA APARECIDA CELESKI	GILSON OSNIR GROSS	NATIELE OURIQUE SILVA
ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	LUIZA HERPICH	EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	IDILSO JOSE TUSSI
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS

10. CONDIÇÕES GERAIS

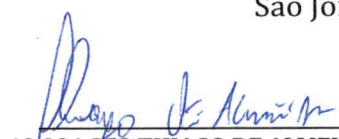
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 27/03/2024.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



49.994.252 THIAGO DE ALMEIDA
THIAGO DE ALMEIDA
CPF Nº. 068.445.829-27
DETENTOR DA ATA

landú
Imóveis

VENDA e COMPRA
Cel. 46 99975.0077
e-mail: landu@wln.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão

**OPORTUNIDADES
DE BONS NEGÓCIOS**

Corretor: landú de Oliveira - CRECI F-10.772

www.landuimoveis.com.br

VIEIRA
Corretor de
IMÓVEIS
CRECI F 12.110

Fones 46 3524-6790
VIEIRA: 46 99975-0784
MAYKON: 46 991010250
CRECI 20.548
www.vieiramoveisfb.com.br

1 - Terreno - Rua: Grécia, Bairro Jardim Seminário. Lote com 12 X 25 = 300,00m². Frente para o sol nascente - divisa com área verde. R\$ 140.000,00. Ref.: 330.

2 - Terreno comercial/residencial em Nova Concórdia de frente a Rodovia, divisa com um córrego embaixo. com 2.180,00 m². Valor: R\$ 250.000,00. Ref.: 422.

3 - Terreno com 11 x 30 = 330,00m². Frente para o Sol da manhã e declive para os fundos. Ideal para edificação com aproveitamento do sub solo. Loteamento Vila Marine - Água Branca. R\$ 145.000,00. Ref.: 399.

4 - Terreno comercial - Rua: 236. Lago das Torres. Lote com 11 X 30 = 330,00m². R\$ 250.000,00. Ref.: 382.

5 - Terreno - Rua: Marechal Floriano Peixoto, 480. Bairro São Miguel. Lote com 18 X 40,50 = 729,00m². R\$ 330.000,00. Ref.: 349.

6 - Terreno - Rua: Alagoas, 2267. Bairro São Cristóvão. Lote com 11 X 44 = 484,00m². R\$ 400.000,00. Ref.: 335.

7 - Terreno - Rua: Rio Grande do Sul, 2459. Bairro Industrial. Lote com 22 X 44 = 968,00m². R\$ 500.000,00 com troca e R\$ 380.000,00 sem troca. Ref.: 357.

8 - Lote urbano com 28 X 11 = 308,00m², localizado na Rua Maranhão, 835 - Bairro Vila Nova. R\$ 600.000,00. Ref.: 432.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação e retirada de condicionador de ar conforme descrevem os itens, limpeza e higienização com a retirada do aparelho, manutenção, com fornecimento de gás e peças de reposição necessárias para conserto de condicionadores e cortinas de ar para diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
13/2024	49.994.252 THIAGO DE ALMEIDA	49.994.252/0001-72	4.050,00
14/2024	SILVIA KOERICH	31.538.821/0001-00	106.256,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.pregao.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 27/03/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2023, parte integrante do(a) Termo de preços nº 5/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ nº 76.995.380/0001-03

Contratada: Marín e Simionato Serviços de Engenharia e Construtora Ltda - CNPJ nº 48.691.405/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 11.684,37 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.

Prazo de vigência: 14/04/2024

Data assinatura: 28/03/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, com área total de 128,31 m², a ser executado em terreno com área total de 3.400,00 m², sendo 405,00 m² de área existente, conforme projeto e com recursos próprios, situado na Linha São Jorge, Zona Rural - Município de Salto do Lontra, Paraná.	CONSORCIO CONSTRUTORA LTDA	1,0	153,96 80,00	153,96 0,00

Totalizando por fornecedor:

FORNecedor	VALOR	TOTAL	POR
CONSORCIO CONSTRUTORA LTDA	153.960,00		

Salto do Lontra, 28 de março de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº 7/2024
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOT	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	ESTEREOCOMPROSCÓPIO BINOCLULAR Iluminado Alimentação: Sistema de iluminação embutida. Duplo-Iluminador LED de alto brilho 20W com ajuste de intensidade. Alimentação bivolt automático: 85 ~ 240V ~ 0,85/0,45A. Solitário Focalizador Manual com duplo comando lateral. Tubo de Observação: Tipo Binoxial. Campo Ampla de 22 mm. Indicado a 45°. Faixa de ajuste da distância interpupilar: 55mm/75mm. Objetivo Zoom: (8x - 36x) Binoxial. Refletores e transmissão equidistantes com sistema	EVEN COMERCIAL LTDA	BIOFOCU S / EC2 BLACK-BS-45-L-8	1,00	2.124,478	2.124,478
		LED com controles individuais de intensidade luminosa. Dimensões Aproximadas: Montado: 360mm(A) x 300mm(P) x 300mm(L). Na embalagem: 510mm(A) x 360mm(P) x 350mm(L). Peso: Aproximado: Montado: 5,8kg Na embalagem: 7,5kg					

Totalizando por fornecedor:

FORNecedor	VALOR TOTAL	POR FORNecedor
EVEN COMERCIAL LTDA	2.124,48	

Salto do Lontra, 27 de março de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024
COMPRASNET 90.008/PROCESSO 39/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, DISPENSA ELETRÔNICA para contratação de serviço de manutenção e calibração de equipamento câmara de conservação de vacinas. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 05 de abril de 2024 até as 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pb-br>. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal nº 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site <http://www.saltodolontra.pr.gov.br>, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 28 de março de 2024.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2024
COMPRASNET 90.022/PROCESSO 38/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de plano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pb-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pb-br>, a partir do dia 28 de março de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 01-04-2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2024, De 28/03/2024 - Torna Público o resultado preliminar da avaliação de títulos para os cargos de professor.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3753/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Editora Jornal de Beltrão S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001 - 33.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Março de 2024 para 30 (trinta) de Abril de 2024. Data do Aditivo de Contrato: 28 (vinte e oito) de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Termo de Convênio Nº 001/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.872.856/0001 - 96.

Objeto: Transferência de recursos financeiros com o objetivo do atendimento a Portaria Interministerial FNDE/MEC Nº 007 de 29/12/2022, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade Nº 006/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Março de 2024 para 30 (trinta) de Abril de 2024 e fica aditivado o valor do Convênio passando de R\$ 191.288,96 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 195.818,24 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Março de 2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3607/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Mang Foods Licitacoes Ltda - Me, CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 - 10, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2023, fica aditivado a quantidade em 25% dos itens 20, 95, 146, 214, 215, do contrato nº 3607/2023, passando o valor do contrato de R\$ 1.742.157,36 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), para R\$ 1.750.769,75 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de março de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3611/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Otis Distribuição Ltda - Me CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001 - 05, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2023, conforme requerimento Nº 05/2024 do Departamento Municipal de Educação, em 28 de março de 2024, solicitando aditivo de saldo de alguns produtos da merenda escolar, fica aditivado a quantidade em 25% dos itens nº 111 e 229 do contrato nº 3611/2023, passando o valor do contrato de R\$ 231.092,80 (Duzentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 232.665,05 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de março de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3608/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Bugre Comercial Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2023, fica aditivado a quantidade em 25% do item nº 72 do contrato nº 3608/2023, passando o valor do contrato de R\$ 722.798,90 (Setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para R\$ 725.158,90 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de março de 2024.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 056/2024
DATA: 28.03.2024
SÚMULA: Nomeia o Sr. Antônio Nevio Robetti, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Ouras e Viação.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 001/2024

Processo nº 001/2024, RATIFICADO, nos termos do Artigo. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor AUGUSTINHO SELESKI, inscrito no CPF 125.382.729 - 04 e portador do RG 312.880 - 6 SSP/PR, no valor mensal de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para o período de 12 (doze) meses. Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 2118/2024
DATA: 28.03.2024
Súmula: Designa Autoridade Sanitária.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro destinado à APAE de São Jorge d'Oeste-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 27:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR destinação de Recurso Financeiro através de Emenda Parlamentar para Investimento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Número da Programação: 412520920240001 e para Custeio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Número da Programação 412520920240002, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste – APAE, CNPJ 78.687.332/0001-83.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 27 de março de 2024.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI

Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Publicado por:
Gilson Osniir Gross

Código Identificador:B9F63820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

RESOLUÇÃO 01 2024 APROVA REPROGRAMAÇÃO SALDO FIA PRIMEIRA INFANCIA

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo Recurso FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 26 de março de 2024 – Ata 184;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação de Saldo em 31/12/2023, Recurso Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial Às Famílias Com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos De Idade - Primeira Infância, no valor de R\$ 81.406,50 (oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) para ser executado no ano de 2024.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 27 de março de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osniir Gross
Código Identificador:2895352A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13 E 14/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação e retirada de condicionador de ar conforme descrevem os itens, limpeza e higienização com a retirada do aparelho, manutenção, com fornecimento de gás e peças de reposição necessárias para conserto de condicionadores e cortinas de ar para diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4/2024.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
13/2024	49.994.252 THIAGO DE ALMEIDA	49.994.252/0001-72	4.050,00
14/2024	SILVIA KOERICH	31.538.821/0001-00	106.256,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 27/03/2024 –

LEILA DA ROCHA

Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:823EA1B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CT 017/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2023
ID CONTRATO: 028/2023
PROCESSO Nº: 22/2023
HOMOLOGADO EM: 21/03/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 firmado em 21/03/2023, tendo como objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final aos resíduos provenientes dos serviços de saúde, inclusive remédios vencidos, denominados pelas normas da ABNT de contaminados, através da incineração, quinzenalmente às quintas feiras, conforme expresso na Pregão Eletrônico nº 007/2023, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente ATITUDE AMBIENTAL LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, e Inscrição Estadual: isento, com sede na Estrada Principal S/N – Linha São Roque, representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, RG nº 5.014.044-0 e CPF Nº 666.251.909-00, denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,86% (três inteiro e oitenta e seis centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 22/03/2024 como valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para R\$ 3.219,65 (três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um acréscimo ao valor do contrato de R\$ 1.435,80 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para